PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.999, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Regional de Segurança com Cidadania do Baixo Pardo e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de maio de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 025/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao **Consórcio Regional de Segurança com Cidadania do Baixo Pardo**, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da região, juntamente com o Município de Mococa.

Art. 2º - A adesão ao Consórcio Regional de Segurança com Cidadania do Baixo Pardo pelo Município de Mococa tem como finalidade a adoção de políticas públicas na área de segurança pública e cidadania, conforme definido por meio de Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios interessados.

Art. 3º - A participação do Município de Mococa junto ao Consórcio Regional de Segurança com Cidadania do Baixo Pardo, possibilita a celebração de convênios, contratos, termos de parceria, acordos, recebimento de auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de maio de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal